



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 161/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1475/2023 de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

| | |
|--------------------------------|---|
| 01 | Legislativo Municipal |
| 01.001 | Câmara Municipal |
| 01.031.0001-02001 | Atividades do Legislativo |
| 00080 - 3.1.90.14.00.00 | Diárias - Civil R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

| | |
|-------------------------------|--|
| 01 | Legislativo Municipal |
| 01.001 | Câmara Municipal |
| 01.031.0001-02001 | Atividades do Legislativo |
| 0050 - 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 22 de julho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente